

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 145195321

6046.2025/0010611-4

Interessado: MARIA CECILIA VICENTE DA SILVA

CPF: 111.328.188-00
Local: Rua Caninde - dia 13/10/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela

Senhora MARIA CECILIA VICENTE DA SILVA, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (145138955)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução de um carrinho para venda de tapioca com fogareiro usado para venda de alimentos de vendedor ambulante sem “TPU”, e outras mercadorias apreendido na data de 13/10/2025, no Bairro do Brás, referente aos 21 (vinte e um) lacres citados na todos deram entrada no depósito, estes lacres eram de perecíveis e outras mercadorias como: carvão, propaganda, guarda-sol, botijão de gás, banco, cigarro e 1 (um) carrinho de churrasco com fogareiro e não são passíveis de devolução, nos termos da Portaria nº 31/Sub-Mo/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Despacho indeferido | Documento: 145196744

6046.2025/0010556-8

Interessado: RENATO ROSA LIMA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo

Senhor RENATO ROSA LIMA, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (145137949)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução de um carrinho para venda de tapioca com fogareiro usado para venda de alimentos de vendedor ambulante sem “TPU”, e outras mercadorias apreendido na data de 07/10/2025, no Bairro do Brás, os 19 (dezenove) lacres todos deram entrada no depósito, estes lacres eram de perecíveis e outras mercadorias como, perecíveis, cooler, botijão de gás, garrafas de café e um carrinho com fogareiro em mal estado não são passíveis de devolução, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Despacho indeferido | Documento: 145188794

6046.2025/0009234-2

Interessado: JORGE DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR

CPF: 083.283.575-77
Local: Rua da Praia dos Lavradores, 22 - dia 08/09/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo

Senhor JORGE DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (142553787)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução de duas bicicletas de carga, apreendidas dia 08/09/2025, no Bairro do Brás, por abandono, nos termos da Portaria

nº 31/SUB-MO/2024

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 145170937

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10142713 Processo: 6050.2025/3049550-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDIFICIO LA FONTE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: REBOUCAS 01516
Bairro: CERQUEIRA CESAR CEP: 05402100
SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Despacho deferido | Documento: 145166111

6052.2024/0000910-1 - ATA

Ao décimo quarto dia do décimo mês, ano de 2025, em primeira convocação às 19h30min, horário de Brasília, de forma híbrida, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi sob condução da Sra. Alessandra Cristina da Silva. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário-geral Rafael Facure Moredo. Link virtual da reunião: https://meet.google.com/vpm-eynk-jac Contou-se com a presença de sete Conselheiros Titulares, uma Conselheira Suplente, Representantes da Subprefeitura, da Casa Civil e Municípes, conforme lista que se segue: Função Nome Presença Justificativa Conselheiro(a) Elias Pereira Martins AUSENTE - Conselheiro(a) Andresa Macedo de Oliveira AUSENTE - Conselheiro(a) Aurélio Rocha Pereira PRESENTE - Conselheiro(a) Marcia Conceição Porcel da Silva AUSENTE - Conselheiro(a) Ana Carolina de Andrade AUSENTE - Conselheiro(a) Alba Stela Matos Medardoni AUSENTE - Conselheiro(a) Rafael Facure Moredo PRESENTE - Conselheiro(a) Juliana Patrícia Fabiano PRESENTE online Conselheiro(a) Paulo César Amaro PRESENTE - Conselheiro(a) Ana Paula Virgínio da Silva AUSENTE - Conselheiro(a) Alessandra Cristina da Silva PRESENTE - Conselheiro(a) Fernanda Amancio dos Santos AUSENTE - Conselheiro(a)

Camila Patricio PRESENTE online Conselheiro(a)
Neusa Maria Faria Perroni PRESENTE online Conselheiro(a)
Luiz Carlos Donizete Golia PRESENTE online Chefe de Gabinete da Subprefeitura Santana/Tucuruvi
Luciana Carla Gomes AUSENTE - Suplente da Chefe de Gabinete
Cláudio do Rosário PRESENTE Assessor da vereadora João Santo PRESENTE - CPM Santana/Tucuruvi
Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844
Sandra Santana Supervisora de Habitação da Subprefeitura Santana/Tucuruvi
Madaí Mello PRESENTE Engenheiro da Subprefeitura Santana/Tucuruvi
Eduardo Atsushi Kawai AUSENTE Representante da CET
Hugo Valério PRESENTE PAUTA ABERTA Verificação de quórum e leitura da pauta
A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Coordenadora Alessandra Cristina da Silva, que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta.
1. Abertura com informes da Casa Civil, Subprefeitura e Coordenadoria do CPM Santana/Tucuruvi. - Abertura pela Coordenadora Alessandra Cristina da Silva (19h30)
- Em virtude do quórum de sete conselheiros presentes (de um total de 14 conselheiros empossados no cargo), e 1 (um) suplente a reunião foi iniciada em primeira chamada. A pauta foi lida e nenhum tópico foi adicionado.
2. Resposta a carta da subprefeitura direcionada ao CPM Relato administrativo assinado por Luciana Carla Gomes enviado em 12/09/2025 via e-mail. - Como os acessos foram disponibilizados e resolvemos o impasse com a subprefeitura, este tópico foi pulado.
CPM Santana/Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844
3. Ofício para a Casa Civil sobre o procedimento de uso dos equipamentos do Kit CPM - Reunião com a Casa Civil realizada pelo secretário Rafael Facure Moredo em 14/10. Vanessa, da Casa Civil, esclareceu que o problema foi solucionado após conversa com a interlocutora Luciana Carla Gomes e os conselheiros já estão com acesso ao computador do CPM. - Alessandra agradeceu à Subprefeitura Santana/Tucuruvi pela disponibilização do material para a condução da reunião na data de hoje. Para constar em ata, os materiais do Kit CPM não tem nenhum número de identificação e o Conselho está requerendo à subprefeitura uma etiqueta nos materiais.
4. Espaço para esclarecimentos com responsável da CET - Hugo Valério foi apresentado como representante do órgão. - Conselheiro Aurélio Rocha questiona sobre uma demanda de um semáforo solicitado. Gostaria de saber como está a fila de instalação do semáforo. - Hugo ressaltou que pode conferir o número do processo e a informação será repassada ao conselheiro. - João Santo ressaltou que um projeto da subprefeitura foi repassado para a CET sobre o alargamento de uma calçada. O representante que estava na reunião informou que um projeto seria apresentado sobre uma mini-rotatória no começo na semana, e dada a falta de resposta, enviou um ofício via gabinete - Hugo informou que só consegue responder se o processo entrou via DAS e vai verificar. A partir de agora, todas as reuniões deverão contar com a presença de um agente da CET.
5. Devolutiva das demandas dos munícipes e conselheiros. - Alessandra e Rafael ressaltaram a importância de registrar as solicitações pelo SP156. Rafael apresentou a plataforma e mostrou o procedimento para registro no site ou no WhatsApp. - Sr. Irineu, Sr. Gustavo e Srª Bianca, não compareceram para ouvir a devolutiva da Madaí. Mas foi informado que a demanda da Srª Bianca foi atendida e as podas de árvore foram realizadas. - Madaí ressaltou que o número do protocolo 156 não dispensa o preenchimento do ofício na reunião para que o processo seja acompanhado pela Subprefeitura. Madaí também ressaltou a importância de fotos que CPM Santana/Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844

comprovem a ocorrência para que seja possível encaminhar para o funcionário competente. Ressaltou a importância dessas fotos especialmente para remoção de veículos abandonados. - Conselheiro Paulo César Amaro entregou uma demanda para Madaí.
6. Deliberação sobre renúncia da conselheira Fernanda Amancio dos Santos e votação da cassação de conselheiros com excesso de faltas - Email recebido pelo CPM Santana/Tucuruvi: “Eu, Fernanda Amancio dos Santos, portadora do CPF. XXX.XXX.XX8-54, venho Renunciar ao cargo de Conselheira Participativa Santana/Tucuruvi, tendo em vista que por conta das minhas atividades profissionais, não tenho desprendido de tempo suficiente para me dedicar a estar presencialmente nas reuniões.” - A renúncia da Conselheira foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Conselheiros com excesso de faltas: ● Andresa Macedo de Oliveira (6 faltas em 2025) ● Marcia Conceição Porcel da Silva (3 faltas não-justificadas nas três últimas reuniões, incluindo esta) ● Ana Paula Virgínio da Silva (5 faltas não-justificadas em 2025) ● Elias Pereira Martins (5 faltas não-justificadas em 2025)
Votação da cassação de quatro conselheiros: - 7 votos favoráveis - 0 votos contrários
Rafael e Alessandra lembraram os demais sobre as regras de presença previstas em regimento - Paulo questiona como é feita a reposição de suplentes cassados - Alessandra ressalta que cabe à Casa Civil fazer a convocação após a publicação da ata
7. Espaço de fala para conselheiros, suplentes e munícipes. - Alessandra pontua que o CPM Santana/Tucuruvi precisa deliberar sobre uma verba remanescente. No entanto, conforme deliberado na última reunião CPM Santana/Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844 ordinária, o CPM precisa de ao menos 72h para deliberar sobre questões de impacto orçamentário. Neste caso, uma reunião extraordinária será convocada para semana que vem. - Cláudio do Rosário, suplente da Luciana, ressalta que a subprefeitura está apenas propondo uma reunião extraordinária por conta de uma sobra de R\$ 271.000,00 e que seria necessário apresentarmos um projeto que caiba este valor e que seja usado para reforma e deliberado em reunião extraordinária. Não há prazo para realização desta reunião. - João Santo apresenta uma proposta que diverge da proposta do Claudio. O município pede que projetos que caibam no orçamento sejam trazidos pela subprefeitura e enviados para a coordenadora com antecedência e aí os conselheiros votam dentre as propostas. - Luiz Golia pede respeito de todos sobre o trabalho dos conselheiros e critica a votação do Orçamento Cidadão e a falta de resposta sobre as negações dos projetos. - Camila ressaltou que a necessidade das 72h para avaliação foi necessária porque nas últimas quatro reuniões, a subprefeitura trouxe demandas urgentes para que fossem deliberadas com pressa. A reunião extraordinária só será necessária agora porque não foi apresentada a proposta com a antecedência necessária antes desta reunião. - Aurélio esclarece que o que foi definido, já foi definido. Esta é uma situação nova, diferente da semana passada. - Cláudio afirma que neste caso gostariam que o CPM apresentasse um projeto. Caso não apresentemos, o engenheiro vai definir e elaborar alguns projetos. - Paulo ressalta que o engenheiro seria útil para que tivéssemos a noção do impacto orçamentário. - João aponta que a elaboração de um projeto é extremamente complexa. Alessandra ressaltou que seria bom vermos os projetos que o engenheiro já tem em seu escopo, uma vez que ele já sabe o impacto orçamentário e só deliberarmos dentre os projetos. Estamos solicitando a participação do engenheiro na próxima reunião. - Cláudio ressalta a importância dos prazos legais e a importância de não perdermos este dinheiro. - Foi ressaltado que todos os conselheiros podem propor projetos, que

se somarão aos projetos do engenheiro na análise. - Alessandra consulta os conselheiros sobre a possibilidade da reunião extraordinária na terça-feira, dia 21 de outubro ou 28 de outubro. - Por voto dos conselheiros (5 a 2), a reunião extraordinária será no dia 21/10/2025. Na sexta-feira (17/10), a partir das 19h, será feita uma reunião só com os conselheiros para deliberação das propostas que o engenheiro apresentará. Espaço de fala para munícipes (3 minutos cada)
CPM Santana/Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844 - Alex Quirino, suplente, pergunta sobre a reunião da sexta, se os suplentes podem participar. Ressaltamos que a participação de suplentes será permitida sim, desde que não votem. - João Santo quer agradecer que a obra aprovada pelo CPM de 114.000 foi executada e já foi concluída. Ele agradece o trabalho e enaltece as boas contribuições que o Conselho faz ao deliberar seguindo os procedimentos. O dinheiro foi usado para construção de um piscinão e já está evitando alagamentos. - Luiz Golia reforçou a necessidade de destinar orçamento para regiões mais vulneráveis e pessoas que mais precisam - Rafael reforçou a necessidade de acompanhar o calendário de audiências públicas da prefeitura sobre o PLOA.
8. Encaminhamentos e deliberações finais. Ata aprovada por unanimidade
Reunião encerrada às 21:30 após aprovação da ata.
DESCRIÇÃO DE TÓPICOS COMPLEMENTARES (CASO NECESSÁRIO): - AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: N° DEMANDA RESPONSÁVEL 1 - - 2 - - 3 - - 4 - - 5 - - CPM Santana/Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 • PABX: (11) 2987-3844
Próxima reunião: 11 de novembro de 2025, das 19:30 às 21:30, em formato híbrido. Ata elaborada por Rafael Facure Moredo (Secretário-Geral)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 145149806

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10070561 Processo: 6052.2025/3023938-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: WALDIR DE SOUZA LOPES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GEORGE CHAHESTIAN 99999
Bairro: N/I CEP: 02471120 SQL: 071.507.0018-7

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30